



NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PATRIMÓNIO NATURAL - INFRAESTRUTURAL

AVISO Nº NORTE-14-2020-88

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE



PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

www.norte2020.pt | norte2020@ccdr-n.pt

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	de	Data de publicação	Descrição
1	16/10/2020		16/10/2020	Versão inicial
2	17/12/2020		17/12/2020	Alteração do ponto 12.2 Prazo para apresentação de candidaturas

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020 comunica a alteração do Aviso para apresentação de candidaturas NORTE-14-2020-88 - PATRIMÓNIO NATURAL - Infraestrutural, divulgado em 10 de outubro de 2020, considerando a alteração do ponto 12.2 “Prazo para apresentação de candidaturas”, nos termos seguintes.

(...)

12.2 Prazo para apresentação de candidaturas

12.2.1 O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as **17.59.59 horas do dia 04/01/2021**.

O prazo limite referido no parágrafo anterior pode ser antecipado em qualquer momento face à previsão de esgotamento das dotações a concurso.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

(...)

13 Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

(...)

13.1.4 Considerando a prorrogação da data de fim do Aviso, serão elaboradas duas listas hierarquizadas do mérito obtido pelas candidaturas, considerando o previsto no ponto 13.1.2 Metodologia de cálculo, nos termos seguintes:

- **1ª Lista** hierarquizada, correspondente ao mérito obtido pelas candidaturas submetidas até às 17.59.59 horas do dia 18/12/2020;

- **2ª Lista** hierarquizada, correspondente ao mérito obtido pelas candidaturas submetidas entre as 18.00.00 horas do dia 18/12/2020 e as 17.59.59 horas do dia 04/01/2020.

13.1.5 O apoio das candidaturas que reúnam condições para aprovação ocorrerá recorrendo à 1ª lista hierarquizada de mérito das candidaturas, selecionando a totalidade das candidaturas com classificação de mérito superior a 3 pontos.

13.1.6 O apoio das candidaturas integradas na 2ª lista hierarquizada de mérito ocorrerá com recurso ao remanescente da dotação a concurso, após o apoio das candidaturas mencionadas no ponto anterior.

(...)

Porto, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,
António M. Cunha